

Universidade de São Paulo

REITORIA

Resolução USP-5817, de 17-12-2009

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 7º do Estatuto e artigo 54 do Regimento Geral, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária em sessão de 20 de agosto de 2009 e pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de Psicopatologia, Políticas Públicas de Saúde Mental e Ações Comunicativas em Saúde Pública - NUPSI.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 5 (cinco) anos, devendo sua coordenadoria apresentar relatórios bienais à Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, durante esse período.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 09.1.16475.1.1).

Resolução USP-5818, de 17-12-2009

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo específica

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, com fundamento nos artigos 58 e 61 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa em 19 de agosto de 2009, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 (cinco) anos, a partir de 30 de setembro de 2008, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisas Epidemiológicas em Nutrição e Saúde (NAP-NUPENS), criado pela Resolução nº 3683, de 27 de abril de 1990.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5819, de 17-12-2009

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa que abaixo específica

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, com fundamento nos artigos 58 e 61 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Pesquisa em 19 de agosto de 2009, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 (cinco) anos, a partir de 10 de abril de 2007, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Terapia Celular e Molecular (NAP-NUCEL), criado pela Resolução nº 4916, de 10 de abril de 2002.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5820, de 17-12-2009

Prorroga o prazo de funcionamento do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária que abaixo específica

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, com fundamento nos artigos 58 e 61 do Regimento Geral, bem como o deliberado pelo Conselho de Cultura e Extensão Universitária em 25 de junho de 2009, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica prorrogado, por mais 5 (cinco) anos, a partir de 30 de setembro de 2007, o prazo para funcionamento do Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão Universitária, denominado Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento de Sistemas de Saúde (NACE-NUDES), criado pela Resolução nº 3988, de 07 de janeiro de 1993.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resolução USP-5821, de 17-12-2009

Dispõe sobre a criação de Núcleo de Apoio à Pesquisa

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 7º do Estatuto e artigo 54 do Regimento Geral, tendo em vista o deliberado pelo Conselho de Pesquisa em sessão de 19 de agosto de 2009 e pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura - NAPCC.

Artigo 2º - O Núcleo de Apoio à Pesquisa de que trata o artigo anterior terá prazo de funcionamento previsto de 5 (cinco) anos, devendo sua coordenadoria apresentar relatórios bienais à Pró-Reitoria de Pesquisa, durante esse período.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 08.1.39646.1.6).

Resolução USP-5822, de 17-12-2009

Desativa o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Lazer e Turismo

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Lazer e Turismo - NLT, criado pela Resolução nº 4973, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Resolução nº 5541, de 13 de maio de 2009.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 02.1.6352.1.8)

Resolução USP-5823, de 17-12-2009

Desativa o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Glândula Mamária e Produção Leiteira

O Vice-Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica desativado o Núcleo de Apoio à Pesquisa, denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa em Glândula Mamária e Produção Leiteira - Gama, criado pela Resolução nº 3682, de 27 de abril de 1990.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 89.1.41432.1.0).

Resolução USP-5824, de 17-12-2009

Altera dispositivo do Regimento da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

O Reitor, no Exercício da Reitoria da Universidade de São Paulo, com fundamento no art. 42, IX, do Estatuto, tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 15 de dezembro de 2009, baixa a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica criado o artigo 41-A no Regimento da Faculdade de Direito, baixado pela Resolução nº 5377, de 05.12.2006, com a seguinte redação:

“Artigo 41-A - As provas do concurso para Professor Doutor serão realizadas em duas fases:

I - prova escrita eliminatória;

II - prova pública de argüição de memorial e prova didática.

§ 1º - As provas serão realizadas de acordo com o disposto nos artigos 136, 137, 139 e 140 do Regimento Geral da USP e neste Regimento.

§ 2º - Será considerado eliminado do concurso, o candidato que obtiver, na prova escrita, nota menor do que 7,0 (sete), da maioria dos membros da Comissão Julgadora.

§ 3º - A Comissão Julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos na prova escrita eliminatória.

§ 4º - Comporão a média final de cada candidato habilitado à segunda fase as notas das provas de ambas etapas, na forma dos artigos 140, 142 e 143 do Regimento Geral.”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. (Proc. 09.1.35955.1.5).

CENTRO DE INFORMÁTICA DO CAMPUS LUIZ DE QUEIROZ

Extrato de Termo Aditivo de Contrato

Processo nº: 2009.1.20.80.0

Parecer Jurídico nº: C.J.P. 304-09

Contrato USP - CIAGRI nº: 01-2009

Contratante: USP - Centro de Informática do Campus “Luiz de Queiroz”.

Contratada: Torrefações Noivacolinsenses Ltda.

Objeto: Locação de máquina para café expresso com aquisição de serviço de assistência técnica e café torrado em grãos.

Vigência: de 01-04 a 31-12-2009.

Classificação dos Recursos: 080.000 - 33903010 - Gêneros Alimentícios - Tesouro e 080.000 - 33903919 - Locação de Equipamentos Diversos - Tesouro - Classificação Funcional Programática 12.122.0100.5272.

Alterações: Preâmbulo, Cláusulas Primeira e Terceira. As demais Cláusulas permanecem inalteradas.

Valor total: R\$ R\$ 3.487,50

Data da assinatura: 03-12-2009.

CONSELHO GESTOR DO CAMPUS DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria CG-14, de 17-12-2009

Dispõe sobre a composição da Comissão Assessora de Apoio Social - Campus de Ribeirão Preto

O Presidente do Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto, nos termos do artigo 3º, § 1º, da Portaria GR 4563, de 09.11.2009, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Gestor do Campus, em sessão realizada em 09.12.2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Criar a Comissão Assessora de Apoio Social - Campus de Ribeirão Preto.

Artigo 2º - Designar como membros da referida Comissão: Márcia Escalreira, Ana Lucia Eiko Nozaki Sola Losa e Regina Célia da Silva Marques Teles como representantes titulares, Cláudia Ortiz Regula, Rosclair Soares Benedetti e Rosa Virginia Pantoni como suplentes, sob a presidência da primeira.

Artigo 3º - O mandato dos membros da Comissão Assessora é de 1 ano, a contar de 04.01.2010.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA POLITÉCNICA

Portaria EP-1.297, de 11-12-2009

O Diretor da Escola Politécnica, de acordo com as disposições do art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designa os servidores adiante citados para comporem a Comissão Julgadora de Licitações, no exercício de 2010, sob a presidência da primeira indicada: Eulina Clementino de Alencar, Francisca de Franco Ferreira e Maria Bernadete. Para suplência da Comissão ficam designados os servidores: Roseli de Fátima Camargo Assumpção, Regina Lúcia Barbosa da Cunha e Sandra da Assunção Vaz Cheio.

Artigo 2º - Atendendo o disposto no inciso I do artigo 1º da Portaria GR 3570/05, para as modalidades de Tomada de Preços e Concorrências, designa a servidora Enaége Dalan Sant'Ana, como representante desta Escola junto à Reitoria da USP.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo os seus efeitos válidos no dia 4-1-2010.

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

A Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP comunica o resultado e classificação do Exame de seleção para ingresso de novos alunos no primeiro semestre de 2010, nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, área de concentração: Toxicologia, Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia, área de concentração: Biociências Aplicadas à Farmácia, realizados no período de 23 a 27 de novembro de 2009 e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, áreas de concentração: Física Biológica, Medicamentos e Cosméticos e Produtos Naturais e Sintéticos realizado no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2009.

1. Programa de Pós-Graduação em Toxicologia

1.1 Área de Concentração Toxicologia

MESTRADO

1º Eloísa Silva de Paula

2º Greyce Kelly Steinhorst Alcantara

3º Samuel Remotto Alves Ferreira

4º Leticia Zavaglia

5º Felipe Augusto Cerni

6º Lilian Cristina Pereira

7º Cássio Prinholato da Silva

8º Taisa Maira de Carvalho Manginelli

DOUTORADO

1º Vivian da Silva Santos – Doutorado Direto

2º Tarsila Daisys Ursula Hermógenes Gomes

3º Mariana Dadalto Peres - Doutorado Direto

4º Thalita Boldrin Zanoni

5º Flávia Isaura de Santi Ferreira – Doutorado Direto

6º Danilo Avelar Sampaio Ferreira

7º Marco Aurélio Sartim

8º Gisele Augusto Rodrigues de Oliveira

Os candidatos acima selecionados e classificados nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Toxicologia, ficam convocados a comparecer ao Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, sita à Av. do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto - SP, nos dias 01 ou 02 de fevereiro de 2010, no horário das 13h30min às 17h00 horas, impreterivelmente, para efetuarem matrícula. No ato da matrícula, deverão ser apresentados, preenchidos e assinados pelos candidatos e respectivos orientadores, os formulários “Requerimento de Matrícula Inicial”, “Programa de estudos - Disciplinas a serem cursadas” e “Formulário de Solicitação de E-mail FCFRP”, disponíveis no site <http://www.fcfrp.usp.br/PG-TOX-Formularios.htm>.

Até o dia 22/02/2010, deverão ser entregues no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, uma cópia impressa e uma em disquete ou CD-Rom do Projeto de Pesquisa (modelo FAPESP, máximo 20 páginas, contendo equipe científica) disponível no site www.fapesp.br assinado pelo aluno(a) e orientador(a). Na capa do Projeto deverá constar o nome da Faculdade, do Programa, do aluno(a), orientador(a), Curso Mestrado ou Doutorado e título do Projeto em português e inglês.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um Curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo. Constatada a matrícula em um segundo Curso, esta será anulada.

Os alunos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam a Dissertação de Mestrado, na época da matrícula, poderão realizá-la até a data do início da realização da próxima seleção, desde que o candidato tenha apresentado, na inscrição, carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída até a data da realização do próximo exame de seleção. Se a defesa e a aprovação da Dissertação de Mestrado não ocorrer até essa data, fica anulado o seu direito de matrícula, podendo participar de nova seleção.

No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ser devidamente registrada em cartório.

Os pedidos de revisão de notas deverão ser solicitados mediante requerimento ao Presidente da Comissão de Seleção até o dia 21/12/2009.

2. Programa de Pós-Graduação em Biociências Aplicadas à Farmácia

2.1. Área de concentração: Biociências Aplicadas à Farmácia MESTRADO

1º Leila Priscilla P. da Silva

2º Natália de Souza Nunes

3º Flavia Tremenchin de Almeida

4º Henrique Dantas de Menezes

5º Juliana Campos Pereira

6º Fábio Alves Aguilã

7º Isabel Cristina Costa Vígato

8º Vania Fernandez

9º Juliana Abigail Leite

10º Jacqueline da Silva Guimaraes

11º Juliana Borges Pereira

DOUTORADO

1º Thalita Bachelhi Riul

2º Cristiana Bernadelli Garcia

Da matrícula:

Documentos necessários para a matrícula:

- Requerimento de matrícula ao Coordenador do Programa, acompanhado de aceite de um orientador do Programa, programa de estudo (disciplinas a serem cursadas) do candidato e solicitação de e-mail.

- 01 cópia impressa e 01 cópia em disquete ou CD do projeto de pesquisa (modelo FAPESP disponível no site www.fapesp.br, poderão ser entregues no ato da matrícula ou até o dia 12/03/2010. O projeto de pesquisa deverá ser assinado pelo orientador e orientado e conter equipe científica.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um curso de Mestrado ou Doutorado na Universidade de São Paulo.

A matrícula dos candidatos aprovados na seleção será nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2010, no Serviço de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto-USP pelo próprio interessado ou seu procurador legalmente identificado, no horário das 13:30 às 17:00 horas.

Os candidatos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam a Dissertação de Mestrado na época da matrícula, poderão realizá-la até a data do início da realização da próxima seleção. Caso a defesa e a aprovação da Dissertação de Mestrado não tenham ocorrido até esta data, fica anulado o seu direito de matrícula, podendo prestar nova seleção.

A aceitação pelo orientador ou a aprovação no Exame de Seleção não implica na concessão automática de bolsa para o candidato.

3. Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

3.1. Área de Concentração Física Biológica

MESTRADO

1º Renata Almeida Garcia Reis

2º Flávio Henrique Sant'Ana Costa

DOUTORADO

1º Joane Kathleen Rustiguel Bonalumi

2º Flávio Roberto Pinseta

3.2 – Área de concentração Medicamentos e Cosméticos

MESTRADO

1º Luciana Alves Tacon

2º Bruna Juliana Moreira

3º Bárbara Juliana Pinheiro

4º Simone Vieira Pereira

5º Livia Vieira Depieri

6º Tamara Ângelo de Santos

7º Ana Luiza Aguilera Forte

8º Daiane Garcia Mercurio

9º Nathalia Ribeiro Lambertini

10º Carolina Benevenuto

11º Wellington Salomão

12º Anna Beatriz Limoli

13º Danielle de Macedo Mano

DOUTORADO

1º Carolina Maria Xaubet Oliveira

2º Maurette dos Reis Vieira Fernandes

3.3. Área de concentração Produtos Naturais e Sintéticos

MESTRADO

1º Juliana de Carvalho da Costa

2º Gabriela Bianchi dos Santos

3º Marcela Etchebereh Saveriano

4º Lyanne Carla B. Ramos

5º Larissa Varella

6º Maíta Santos

DOUTORADO

1º Fernanda Oliveira das Chagas

2º Lilian Pereira Franco

3º Ricardo Andrade Furtado

4º Leandro De Santis Ferreira

5º Lucas Rossi Sartori

6º Marília Oliveria de Almeida

7º Eliane de Oliveira Silva

Os candidatos acima selecionados e classificados nos Cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, ficam convocados a comparecer ao Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, sita à Av. do Café, s/nº, Campus da USP de Ribeirão Preto - SP, nos dias 28 e 29 de janeiro de 2010, no horário das 13h00 às 17h00 horas, impreterivelmente, para efetuarem matrícula. No ato da matrícula, deverão ser apresentados, preenchidos e assinados pelos candidatos e respectivos orientadores, os formulários “Requerimento de Matrícula Inicial”, “Programa de estudos - Disciplinas a serem cursadas” e “Formulário de Solicitação de E-mail FCFRP”, disponíveis na página da FCFRP/USP - Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no “link” formulários. No dia 22 de fevereiro de 2010, deverão ser entregues no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP, uma cópia impressa e uma em disquete ou CD-Rom do projeto de pesquisa de Mestrado (modelo FAPESP, contendo equipe científica) disponível no site www.fapesp.br assinado pelo(a) aluno(a) e orientador(a). Na folha de rosto do projeto deverá constar o nome da Faculdade, do Programa, da área de concentração, do aluno(a), orientador(a) Curso Mestrado e o título do projeto em português e inglês.

É vedada a matrícula simultânea em mais de um Curso de Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto na Universidade de São Paulo. Constatada a matrícula em um segundo Curso, esta será anulada.

Os alunos selecionados para ingresso no Doutorado, que ainda não defenderam a Dissertação de Mestrado, na época da matrícula, poderão realizá-la até a data do início da realização da próxima seleção, desde que o candidato tenha apresentado, na inscrição, carta do orientador especificando que a Dissertação de Mestrado será concluída até a data da realização do próximo exame de seleção. Se a defesa e a aprovação da Dissertação de Mestrado não ocorrer até essa data, fica anulado o seu direito de matrícula, podendo participar de nova seleção.

No caso de matrícula por procuração, a mesma deverá ser devidamente registrada em cartório.

Os pedidos de revisão de notas deverão ser solicitados mediante requerimento à Coordenadora da Comissão de Seleção até o dia 21/12/2009.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria GD-35, de 17-12-2009

Dispõe sobre delegação de competência